

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



GAZINCRED S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ nº 11.760.553/0001-69



Balanco Patrimonial

Nota	30/06/2022	31/12/2021
Ativo/Circulante	131.633	124.799
Caixa e equivalentes de caixa	3 15.350	22.436
Operações de crédito	4 124.665	108.374
Provisão para perdas com operações de crédito	4 (8.900)	(6.453)
Outros créditos	518	442
Não circulante	30.381	27.190
Operações de crédito	4 22.295	22.770
Provisão para perdas com operações de crédito	4 (347)	(364)
Ativo fiscal diferido	5 3.879	2.905
Imobilizado em uso	82	71
Intangível	4.472	1.808
Total do ativo	162.014	151.989

Balanco Patrimonial

Nota	30/06/2022	31/12/2021
Passivo/Circulante	38.022	39.554
Depósito a prazo	7a -	21.761
Recursos de aceites cambiais	7b 29.516	12.170
Remuneração de capital a pagar	10 5.328	2.788
Tributos e contribuições a recolher	8 1.615	1.512
Obrigações sociais e trabalhistas	432	345
Outras contas a pagar	1.131	978
Não circulante	21.554	18.109
Recursos de aceites cambiais	7b 21.181	17.740
Provisão para contingências	9 373	369
Patrimônio líquido	102.438	94.326
Capital social	69.800	39.800
Aumento de capital	30.000	30.000
Reserva de lucros	32.638	24.526
Total do passivo e patrimônio líquido	162.014	151.989

Demonstração do Resultado - Semestre findo em 30 de junho

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	30/06/2022	30/06/2021
Recalculado da intermediação financeira			
Operações de crédito	4d	29.063	19.060
Aplicações interfinanceiras de liquidez		978	554
		30.041	19.614
Despesas de intermediação financeira			
Operações de captação no mercado		(3.084)	(1.231)
Provisão para perdas com operações de crédito	4c	(5.957)	(2.418)
		(9.041)	(3.649)
		21.000	15.965
Resultado bruto da intermediação financeira			
Recalculado (despesas) operacionais, liquidadas		164	99
Faixas de prestação de serviços		(1.109)	(833)
Despesas de pessoal	12a	(3.681)	(2.608)
Despesas administrativas	12b	(1.267)	(865)
Despesas tributárias	12c	(1.223)	1.137
Outras receitas operacionais, liquidadas	12d	1.223	1.137
Resultado antes da tributação sobre o lucro		16.330	12.895
IR e CS	5b	(6.205)	(3.957)
Corrente		975	(574)
Diferido		11.100	8.364
Lucro líquido do semestre		69.800	39.800
Quantidade de ações (milhares)		0,28	0,21
Lucro líquido por ação - em reais - R\$		247,14	189,52

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 30 de Junho

Em milhares de reais

	Nota	30/06/2022	30/06/2021
Fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais			
Resultado antes da tributação sobre o lucro do semestre		16.330	12.895
Ajustes ao lucro líquido		13b	16
Depreciação e amortização		9	4
Provisão para litígios		4	45
Provisão para perdas com operações de crédito	4f	2.430	(1.465)
		18.780	11.485
Variações de ativos e obrigações (Aumento/redução das contas de ativo)			
Operações de crédito	4	(15.816)	80
Outros créditos		(75)	220
Aumento/(redução) das contas de passivo			
Obrigações com pessoal		87	61
Obrigações tributárias		134	113
Outras contas a pagar		153	94
		(15.517)	380
IR e CS pagos		(6.236)	(3.814)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(2.973)	8,051
Atividades de investimento			
Aquisições de imobilizado e intangível		(2.691)	(226)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(2.691)	(226)
Atividades de financiamento			
Distribuição de lucros	11c	(448)	(231)
Captações	7	(974)	2.089
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		(1.422)	1.858
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa		(7.086)	9.683
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre		22.436	36.398
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre		15.350	46.881
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		(7.086)	9.683

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 30 de Junho de 2022

Em milhares de reais

	Nota	Capital Social	Reservas de lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31/12/2020		39.800	3.897	25.260	69.317
Lucro do semestre		-	-	8.364	8.364
Destinações:		-	-	-	-
Aumento de capital	10a	30.000	(17.571)	-	12.429
Reserva de lucros a distribuir	10b	-	6.825	(6.825)	-
Distribuição de lucros e juros sobre capital próprio	10c	-	-	(1.539)	(1.539)
Saldos em 30/06/2021		39.800	3.897	14.872	88.569
Lucro líquido do semestre		-	-	8.136	8.136
Destinações:		-	-	-	-
Reserva de lucros a distribuir	10b	-	4.932	(4.932)	-
Reserva legal	10b	-	825	(825)	-
Distribuição de lucros e juros sobre capital próprio	10c	-	-	(2.379)	(2.379)
Saldos em 31/12/2021		39.800	4.722	19.804	94.326
Lucro do semestre		-	-	11.100	11.100
Destinações:		-	-	-	-
Aumento de capital	10a	30.000	-	-	30.000
Reserva de lucros a distribuir	10b	-	-	8.112	8.112
Distribuição de lucros e juros sobre capital próprio	10c	-	-	(2.988)	(2.988)
Saldos em 30/06/2022		69.800	4.722	27.916	102.438

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras em 30 de Junho de 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional: A Gazincred S.A. - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento ("Gazincred" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado sediada à Rodovia PR 082 - Km 01 em Douradina - Paraná, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). A Companhia iniciou suas atividades em 25 de março de 2010, através da autorização para funcionamento concedida pelo Banco Central do Brasil (BACEN), publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de março de 2010. A Companhia tem por objeto a realização de operações de financiamento para a aquisição de bens e serviços, financiamento de capital de giro, captação de recursos e outras operações permitidas às entidades similares. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 23 de agosto de 2022. **(a) Efeitos da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19):** Em razão da pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19) que vem afetando o Brasil e diversos países no mundo, trazendo riscos à saúde pública e impactos na economia mundial, a Companhia informa que, de acordo com o Plano Corporativo de Resposta à esta Pandemia, vem tomando as medidas preventivas e de mitigação dos riscos em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, visando minimizar, ao máximo possível, eventuais impactos no que se refere à saúde e segurança dos nossos colaboradores, familiares, parceiros e comunidades, e à continuidade das operações e dos negócios. A administração está tratando o assunto com o objetivo de coordenar as ações relacionadas ao plano de contingência para minimizar os riscos associados a esta pandemia, como os impactos para os seus negócios. Estamos avaliando o assunto também junto aos nossos clientes, fornecedores e demais credores de forma contínua. Neste cenário, a Companhia avaliou a posição de capital a receber em 30/06/2022, e entende que as posições das contas a receber bem como as provisões de crédito de liquidação duvidosa refletem de maneira tempestiva a melhor análise da Administração neste momento sobre a qualidade da solvência dos devedores em questão. A análise é feita com base nas políticas contábeis da Companhia, e na avaliação da situação financeira dos credores em 30/06/2022. Não há outros impactos identificados pela Companhia decorrentes desse assunto.

2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contábeis: As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas do Conselho Monetário Nacional - CMN e demais normas do Banco Central do Brasil - BACEN, substanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro - COSIF, e com as diretrizes contábeis emanadas da Lei nº 6.404/76 e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, quando aplicável, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC emitiu vários pronunciamentos contábeis, bem como suas interpretações e orientações, que alteram as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade. Essas orientações e interpretações precisam ser aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN para que sejam aplicáveis às instituições financeiras. Os pronunciamentos contábeis já aprovados são: Resolução CMN nº 3.566/08 - CPC 01 (R1); Redução ao valor recuperável de ativos; Resolução CMN nº 4.524/16 - CPC 02 (R2); Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis; Resolução CMN nº 3.604/08 - CPC 03 (R3); Demonstração dos fluxos de caixa; Resolução CMN nº 4.534/16 - CPC 04 (R1); Ativo Intangível; Resolução CMN nº 3.750/09 - CPC 05 (R1); Divulgação sobre partes relacionadas; Resolução CMN nº 3.898/11 - CPC 10 (R1); Pagamento baseado em ações; Resolução CMN nº 4.007/11 - CPC 23; Políticas contábeis, mudança de estimativa e reificação de erro; Resolução CMN nº 3.973/11 - CPC 24; Evento Subsequente; Resolução CMN nº 3.823/09 - CPC 25; Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; Resolução CMN nº 4.535/16 CPC 27; Ativo Imobilizado; Resolução CMN nº 4.877/20 - CPC 33 (R1); Benefícios a empregados; Resolução CMN nº 3.959/19 - CPC 41; Resultado por Ação; Resolução CMN nº 4.748/2019 - CPC 46; Mensuração do Valor Justo. O CMN em 25 de novembro de 2021 publicou a resolução 4.966, que trata da classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros, constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, designação e reconhecimento contábil de relações de proteção e evidenciamento de informações sobre instrumentos financeiros. A adoção do CPC 48 se dará a partir do ano-calendário de 2025; as instituições devem elaborar e remeter ao Banco Central do Brasil, até 31 de dezembro de 2022 (conforme CMN de 23 de junho de 2022, resolução 5.019), plano para a implementação da regulamentação contábil estabelecida nesta Resolução. Não é possível estimar quando o CMN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC. A administração aguardará as deliberações do CMN sobre as normas, orientações e interpretações ainda não aprovadas, para ajustar as demonstrações financeiras da Companhia, dentro do que for aplicável. As principais políticas contábeis adotadas para o registro das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia são as seguintes: **(a) Ajuste do resultado:** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério "pro rata" dia para aquelas de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionados com operações no exterior, as quais são calculadas com base no método linear. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta reduzida dos respectivos ativos. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço por meio dos índices pactuados. **(b) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários - livres, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. **(c) Aplicações interfinanceiras de liquidez:** As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços, calculados "pro rata" dia, com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuados. **(d) Demais ativos circulante e não circulante:** Demonstrados pelos valores de custo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias (em base "pro rata" dia) e cambiais incorridos. Quando aplicável, foram constituídas provisões para ajuste ao valor justo. **(e) Passivos circulante e não circulante:** Demonstrados por valores contábeis ou calculados, incluindo, quando aplicável, os encargos (em base "pro rata" dia) e cambiais incorridos. **(f) IR e CS:** A provisão para IR foi calculada pela alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro anual excedente a R\$ 240 e a CS Sobre líquido foi calculada também pela alíquota de 15%, no segundo semestre com alíquota de 20%. Os créditos tributários sobre prejuízo fiscal, base negativa da CS e por adições temporárias foram constituídos de acordo com as alíquotas vigentes a partir de 1º de janeiro de 2019, considerando as suas perspectivas de recuperação e estão referenciado no ativo (Nota 5). **(g) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias):** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com a Resolução do CMN nº 3.823/09, que aprovou o Pronunciamento Contábil (CPC 25) e a Carta Circular nº 3.429/10, da seguinte forma: **Ativos contingentes** - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível. **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. Causas classificadas como perda possível são apenas divulgadas. **Obrigações legais (fiscais e previdenciárias)** - referem-se às demandas judiciais, onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, integralmente provisionado e atualizado mensalmente. **(h) Estimativas contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. As demonstrações financeiras incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para perdas com operações de crédito, provisões para causas judiciais. Os resultados efetivos podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas. **(i) Impairment:** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas,

Osmar Aparecido Diani Della Valentina - Diretor Presidente

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e

Ony Mauricio Churkin - Diretor Financeiro

Peter Luiz Cruz Pregidio - CRC PR 064958/O-5

Carlos Alexandre Peres
Contador
CRC 2SP000160/O-5

pwc
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Maringá, 29 de agosto de 2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 27.12/2022
Data: 26.08.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.875.232,97 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), por EXCESSO de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei nº 2.247, de 26/09/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022.

DECLARA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar R\$ 27.875.232,97 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Orçã 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 1002 - Construção de Sede do Batalhão de Fronteira
Funcional: 0006.0181.0011

Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	4.500.000,00	
1813449051000000000000	Obras e instalações	0		
361	33390470000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.156.628,91	
Orgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle				
Ação: 1006 - Construção nos Cemitérios e Capela Mortuária				
Funcional: 0015.0452.0018				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	504	
1813449051000000000000	Obras e instalações	0		
1811344905100000000000	Obras e instalações	0		
Orgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda				
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira				
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria				
Funcional: 0004.0123.0220				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	504	
1813449051000000000000	Obras e instalações	0		
381	33390470000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	
Orgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 1 - Diretoria de Educação				
Ação: 1010 - Construção de Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipos P/ Educação Infantil				
Funcional: 0012.0365.0205				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	1.000.000,00	
1813449051000000000000	Obras e instalações	0		
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal				
Funcional: 0012.0361.0203				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	101	
1813449051000000000000	Descontos e vantagens fixas - pessoal civil	101	3.886.000,00	
423	33391330000000000000	Contribuições patronais	646.283,32	
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
Funcional: 0012.0361.0203				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	103	
481	33391400000000000000	Diárias - civil	10.000,00	
493	33391330000000000000	Material de consumo	103	30.000,00
464	33391330000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	150.000,00
475	33391330000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	50.000,00
465	33391330000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	100.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal				
Funcional: 0012.0365.0205				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	101	
481	33391110000000000000	Descontos e vantagens fixas - pessoal civil	101	260.000,00
423	33391330000000000000	Contribuições patronais	101	55.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos				
Funcional: 0012.0365.0205				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	103	
496	33391330000000000000	Material de consumo	103	100.000,00
495	33391330000000000000	Material de consumo	104	80.000,00
504	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	100.000,00
503	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	100.000,00
507	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	100.000,00
508	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	80.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos				
Funcional: 0012.0122.0058				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	103	
536	33391390000000000000	Material de consumo	103	20.000,00
545	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	20.000,00
543	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	20.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial				
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades da Educação Especial				
Funcional: 0012.0361.0207				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	104	
558	33391390000000000000	Material de consumo	104	5.000,00
565	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	20.000,00
Orgão: 4 - Diretoria de Transporte Escolar				
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar				
Funcional: 0012.0361.0203				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	103	
618	33391390000000000000	Material de consumo	103	5.000,00
619	33391390000000000000	Material de consumo	104	5.000,00
624	33391330000000000000	Passagens e despesa com locomoção	103	450.450,35
623	33391330000000000000	Passagens e despesa com locomoção	104	104
631	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	20.000,00
632	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	20.000,00
Orgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde				
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizados pela Secretaria Municipal de Saúde				
Funcional: 0010.0301.0029				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	303	
653	34480250000000000000	Equipamentos e material permanente	303	250.000,00
Ação: 1013 - Construção, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde				
Funcional: 0010.0301.0029				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	0	
1789344905100000000000	Obras e instalações	0	630.000,00	
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Obras e Instalações				
Unidade: 4 - Diretoria de Infraestrutura Administrativa de Saúde				
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades de Saúde				
Funcional: 0010.0301.0029				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	0	
673	33191110000000000000	Descontos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
674	33191110000000000000	Contribuições patronais	0	15.000,00
676	33391400000000000000	Diárias - civil	303	9.000,00
684	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
685	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária				
Funcional: 0010.0301.0030				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	303	
699	33391400000000000000	Diárias - civil	303	250.000,00
709	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	250.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica				
Funcional: 0010.0301.0030				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	303	
734	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	100.000,00
733	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	100.000,00
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico				
Funcional: 0010.0301.0030				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	303	
759	33391390000000000000	Material de consumo	303	20.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental				
Funcional: 0010.0302.0031				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	0	
773	33391400000000000000	Diárias - civil	0	3.000,00
781	33391390000000000000	Material de consumo	303	50.000,00
789	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS				
Funcional: 0010.0302.0031				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	0	
803	33171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0	662.000,00
827	33391390000000000000	Material de consumo	303	300.139,40
823	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	850.000,00
835	34480250000000000000	Equipamentos e material permanente	303	50.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar				
Funcional: 0010.0302.0031				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	0	
837	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	300.000,00
838	33391390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	600.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				
Funcional: 0010.0304.0033				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	303	
877	33391390000000000000	Material de consumo	303	100.000,00
Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Ação: 1014 - Construção, Reformas, Expansão e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social				
Funcional: 0008.0044.0045				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	0	
1813449051000000000000	Obras e instalações	0	300.000,00	
Orgão: 11 - Diretoria de Limpeza Pública				
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Pública				
Funcional: 0015.0452.0042				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	504	
1123339133000000000000	Material de consumo	504	80.000,00	
1123339133000000000000	Material de consumo	510	70.000,00	
1073339133000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	52.858,19	
Unidade: 2 - Diretoria de Obras				
Ação: 1015 - Construção dos Centros Administrativos				
Funcional: 0004.0123.0245				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	0	
1816344905100000000000	Equipamentos e material permanente	0	33.750,00	
Ação: 1016 - Construção em Bens de Domínio Público				
Funcional: 0015.0451.0044				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	504	
1815449051000000000000	Obras e instalações	504	200.000,00	
Ação: 1017 - Construção em Vias e Logradouros Públicos				
Funcional: 0015.0451.0044				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	4.500.000,00	
1034449051000000000000	Obras e instalações	0	4.500.000,00	
Ação: 1018 - Construção em Escoamento de Água e Saneamento				
Funcional: 0015.0451.0044				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	504	
1100333913900000000000	Material de consumo	504	108.003,52	
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras				
Funcional: 0015.0451.0044				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	510	
1151333913900000000000	Material de consumo	510	70.000,00	
1155333913900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	510	50.000,00	
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Pública				
Funcional: 0015.0452.0044				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	507	
1168333913900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	306.158,68	
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária				
Ação: 1021 - Construção e Aquisição de Bens Imobilizados para a Agropecuária				
Funcional: 0020.0606.0045				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	0	
1172344905100000000000	Obras e instalações	0	52.500,00	
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária				
Funcional: 0020.0606.0045				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	13.620,00	
1168333913900000000000	Material de consumo	0	13.620,00	
1163333913900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	102.800,00	
Unidade: 6 - Diretoria de Meio Ambiente				
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				
Funcional: 0018.0541.0046				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	3.400,00	
1211333913900000000000	Material de consumo	3.400,00	5.820,00	
1216333913900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	21.000,00	
Unidade: 4 - Diretoria de Estradas e Rodagem				
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizados de Estrada de Rodagem				
Funcional: 0020.0606.0045				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	1.738.100,00	
1269344905100000000000	Obras e instalações	0	1.738.100,00	
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem				
Funcional: 0020.0606.0045				
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	896.385,00	
1273339139000000000000	Material de consumo	0	896.385,00	
1283339139000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	656.355,00	
Orgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				
Unidade: 1 - Diretoria de Indústria e Comércio				
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Indústria e Comércio				
Funcional: 0022.0661.0047				
TOTAL:			300.000,00	
Ref. Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$	510	
1813449051000000000000	Obras e instalações	510	300.000,00	
Ação: 2077 - Obras de Incentivos Executadas pela Indústria e Comércio				
Funcional: 0022.0661.0047				
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 26.08.2022.				
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.				
HERALDO TRENTO				
Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 27.12/2022
Data: 29.08.2022
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 08/2022 de 25 de agosto de 2022, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos do Decreto nº 054/2019 de 14/10/2019, e, considerando a Portaria Municipal nº 051/2021 e o memorando sob o nº 471/2021.

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 08/2022 de 25 de agosto de 2022, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, conforme a seguir:
I.P.D. 348/2020, da parte da Sra. SELMA ANDRIANA DA COSTA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 031.014.439-62 domiciliada na Rua Tuffy Yvan, 777, Conjunto Residencial Isac Vann, cidade de Guairá, Estado do Paraná, que atua com a produção de "sanduíche gourmet, bolo de leite e doce de leite em geral", requer o BENEFÍCIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, às quartas-feiras - Barraça Nº 04, DEFERIDO.

II.P.D. 103/2021 da parte da Sra. LOEWCKA QUILLOLA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 028.237.469-86 domiciliada na Rua Paraguai, 846, Vila Velha, cidade de Guairá Estado do Paraná, que atua com a produção de "sanduíche em geral", requer o BENEFÍCIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, às quartas-feiras - Barraça Nº 06, DEFERIDO.

III.P.D. 381/2021 da parte do Sr. EDMILSON JOSE DE CARVALHO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF 704.014.979-86 domiciliada na Rua Paraguai, 846, Vila Velha, cidade de Guairá Estado do Paraná, que atua com a comercialização de "plantas em geral", requer o BENEFÍCIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, às quartas-feiras - Barraça Nº 07, DEFERIDO.

IV.P.D. 583/2021 da parte da Sra. DARCIO DE PAULA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 520.888.559-91 domiciliada na estrada bravo preto, Rm dos Bianchini, 100, Comunidade do Cruzeiro na cidade de Guairá, Estado do Paraná, que atua com a comercialização de "legumes e verduras em geral", requer o BENEFÍCIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, às quartas-feiras - Barraça Nº 13, DEFERIDO.

V.P.D. 481/2022 da parte da Sra. STEFANE CAVALCANTE DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 385.905.518-65 domiciliada na Rua Victoria Bitencourt Gomes, 1033, Parque Horizonta na cidade de Guairá, Estado do Paraná, que atua com a comercialização de "legumes e verduras em geral", requer o BENEFÍCIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, às quartas-feiras - Barraça Nº 06 e aos Sábados - Barraça Nº 12, DEFERIDO.

VI.P.D. 780/2022 da parte da Sra. FABRICA CRISTINA ALVES BUFRFA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 44.538.642/0001-14 domiciliada na Rua Monjoli, 1030, Centro na cidade de Guairá, Estado do Paraná, que atua com a produção de "antepassados em geral", requer o BENEFÍCIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, às quartas-feiras - Barraça Nº 13, DEFERIDO.

VII.P.D. 988/2022 da parte da Sra. TRAUDE FERLE VAZZOLER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 931.383.779-04 domiciliada na estrada Maracaju Km 02 na cidade de Guairá, Estado do Paraná, que atua com a produção de "antepassados em geral", requer o BENEFÍCIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO PRODUTOR ESTABELECIDA NA PRACA DUQUE DE CAXIAS, às quartas-feiras - Barraça Nº 13, DEFERIDO.

VIII.P.D. 1456/2022 da parte da Sra. ANA ROSA DIAS GUTERRES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 559.694.783-83 domiciliada na Rua Pastocho, 450, Via Eleitoral na cidade de Guairá, Estado do Paraná, que atua com a produção de "panificados em geral", requer o BENEFÍCIO DE LICENÇA ESPECIAL PARA COMERCIALIZAR NA FEIRA DO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 415/2022
Concede Licença Prêmio ao servidor JOSE ANTONIO GILO FERLA, e da outras providências.

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
Altera redação dada pelo Artigo 20, da Portaria nº 152, de 26 de fevereiro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 176, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
Revoga Portarias que concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022
A Prefeitura Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberta à licitação na modalidade Leilão sob nº 002/2022, alteração do Bins Móveis Inservíveis em Condição de Uso pertencentes ao Município de Tapejara - Paraná, tendo os mesmos sido declarados inservíveis por ato competente. O Leilão nº 002/2022 ocorrerá no dia 14 de setembro de 2022, às 08h30min, e será regido pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 65/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de agosto de 2022.

Equipamento para PA
MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PMSD, com 48 canais de entrada, completada por 24 fones.
01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; 16 caixas subwoofer SB2118 (contando 02 alto-falantes de 18" cada)
Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, 15 amplificadores divididos em 05 racks;

ILUMINAÇÃO
20 movings BEAM 200 16 canais
06 strobes LED atômica 300x24 câmbios led RGBW 3W
08 câmbios PAR 64 aluminos-foco 15
06 MINI BRUT
01 Mesa COMMAND WING MA
05 Miquinhos de Fumaça

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCFIM - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCFIM - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCFIM - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 061/2022
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATÉ O EDITAL - Nº068/2022
PÓS - PROSELEÇÃO SELETIVA SIMPLIFICADA ATUAL Nº001/2021:

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 062/2022
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATÉ O EDITAL - Nº068/2022
PÓS - PROSELEÇÃO SELETIVA SIMPLIFICADA ATUAL Nº001/2021:

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
Altera redação dada pelo Artigo 20, da Portaria nº 152, de 26 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 176, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
Revoga Portarias que concede gratificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 65/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de agosto de 2022.

Equipamento para PA
MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PMSD, com 48 canais de entrada, completada por 24 fones.
01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; 16 caixas subwoofer SB2118 (contando 02 alto-falantes de 18" cada)
Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, 15 amplificadores divididos em 05 racks;

ILUMINAÇÃO
20 movings BEAM 200 16 canais
06 strobes LED atômica 300x24 câmbios led RGBW 3W
08 câmbios PAR 64 aluminos-foco 15
06 MINI BRUT
01 Mesa COMMAND WING MA
05 Miquinhos de Fumaça

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCFIM - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCFIM - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCFIM - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 061/2022
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATÉ O EDITAL - Nº068/2022
PÓS - PROSELEÇÃO SELETIVA SIMPLIFICADA ATUAL Nº001/2021:

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL Nº 062/2022
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATÉ O EDITAL - Nº068/2022
PÓS - PROSELEÇÃO SELETIVA SIMPLIFICADA ATUAL Nº001/2021:

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
Altera redação dada pelo Artigo 20, da Portaria nº 152, de 26 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 176, DE 29 DE AGOSTO DE 2022
Revoga Portarias que concede gratificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 65/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de agosto de 2022.

Equipamento para PA
MESA DE SOM DIGITAL YAMAHA PMSD, com 48 canais de entrada, completada por 24 fones.
01 PROCESSADOR DIGITAL dbx rack drive 4800; 16 caixas subwoofer SB2118 (contando 02 alto-falantes de 18" cada)
Sistema Line Array ATTACK LAS-208 18 caixas, 15 amplificadores divididos em 05 racks;

ILUMINAÇÃO
20 movings BEAM 200 16 canais
06 strobes LED atômica 300x24 câmbios led RGBW 3W
08 câmbios PAR 64 aluminos-foco 15
06 MINI BRUT
01 Mesa COMMAND WING MA
05 Miquinhos de Fumaça

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCFIM - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCFIM - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCFIM - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATAS
Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 - PMU - RELANÇAMENTO 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 543 DE 06 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022 - PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/02178

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022 - PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/06714

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022 - PMU
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/03336

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 - PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035 DE 16/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 - PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1016 DE 04/08/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEZAL DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 25 DE ABRIL DE 2022
SUMULA: Depois sobre Aprovação Final da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual Referente à Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR.



RESOLUÇÃO Nº 30/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama - CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno...

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Umuarama- PR

REGULAMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

TÍTULO I
CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde é o foro de debate sobre saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e da qual participarão, de forma paritária, gestores, prestadores de serviços de saúde, trabalhadores na área de saúde e os usuários que tiveram exclusivamente esta condição, que tem por finalidade avaliar a situação de saúde no Município e propor diretrizes para formulação da política municipal de saúde...

§ 1º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos dias 03 e 04 março de 2023, sendo credenciamento e abertura no dia 03 de março e a Plenária final no dia 04 de março de 2023, no Centro Cultural Vera Schubert e os grupos temáticos serão realizados no dia 04 de março de 2023 no período matutino no Colégio Alfa de Umuarama.

§ 2º - As entidades e/ou instituições participantes poderão realizar, previamente, atividade preparatória com o objetivo de subsidiar os debates na Conferência e de escolher os delegados oficiais junto à mesma.

Resolução nº 30/2022/ CMS
Regulamento da 13ª conferência Municipal de Saúde

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

Art. 2º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, as pessoas indicadas pelas entidades e/ou instituições, na forma deste regulamento, na condição de:

- I. Delegados;
II. Observadores;
III. Convidados.

§ 1º - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto, os observadores e convidados terão direito somente a voz.

§ 2º - Como delegados e observadores poderão inscrever-se membros credenciados de associações, instituições públicas e privadas, entidades de classe e de representação da sociedade civil, devidamente indicadas pelas mesmas.

§ 3º - Os convidados serão pessoas credenciadas pela comissão organizadora.

§ 4º - Não haverá cobrança de taxa dos participantes da Conferência.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS E OBSERVADORES

Art. 3º - Participarão da Conferência, na condição de delegado, pessoas credenciadas por instituições ou entidades representativas dos seguintes segmentos:

- a) Gestores públicos de saúde, assistência e educação, prestadores de serviços de saúde pública, privados e filantropicos e de estabelecimentos de ensino na área de saúde na proporcionalidade de 25% (vinte e cinco por cento) dos delegados;
b) Entidades que representem os profissionais na área de saúde, públicas ou privadas, vinculadas ao SUS, na proporcionalidade de 25% (vinte e cinco por cento) dos delegados;
c) Usuários do sistema de saúde, que tiverem exclusivamente esta condição, na proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) dos delegados.

Art. 4º - Cada segmento terá direito a credenciar o seguinte número de delegados:

- I. Gestores e Prestadores: 40 Delegados
II. Trabalhadores na Área de Saúde: 40 Delegados
III. Usuários: 80 Delegados

Resolução nº 30/2022/ CMS
Regulamento da 13ª conferência Municipal de Saúde

Art. 5º - Todas as instituições governamentais, associações, entidades de representação profissional ou sindical, associações comunitária ou de moradores, clubes de serviços, grupos religiosos, organização estudantis, bem como qualquer outra entidade da sociedade civil organizada, com sede ou representação no âmbito do município poderão inscrever até 02 (dois) observadores, para a Conferência, nos termos deste regulamento.

Art. 6º - As inscrições dos delegados e observadores deverão serem feitas junto à Comissão Organizadora da 13ª Conferência, até as 17 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, mediante entrega de ficha de inscrição, no Conselho Municipal de Saúde, localizado na Av. Rio Branco, nº 3503 (ao lado do Centro Cultural) no Centro Cívico.

Parágrafo Único - As inscrições dos delegados e observadores poderão ser feito mediante ofício da entidade, civil ou governamental.

Art. 7º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama serão delegados natos.

Art. 8º - Terão direito a escolher delegados, observando o segmento, as seguintes entidades:

- I - Entidade, órgãos ou instituições representantes de gestores públicos de saúde, assistência social e educação prestadores de serviços de saúde públicos, privados e filantropicos e de estabelecimentos de ensino na área de saúde.
a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria da Assistência Social;
c) Secretaria de Educação;
d) 12º Regional de Saúde;
e) Instituições de Ensino na Área de Saúde;
f) Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA;
g) Hospitais
h) Entidades, Associações e ONGs que recebem recursos públicos SUS e prestam serviços na área de saúde;

II - Entidades que representem os profissionais na área de saúde, públicas ou privadas, vinculadas ao SUS;

- a) Sindicatos dos trabalhadores em estabelecimentos de saúde de Umuarama;
b) Conselho regional de enfermagem - COREN;
c) Sind/Saúde - PR;
d) Entidade sindical de trabalhadores de saúde do setor público municipal;
e) Associação médica de Umuarama- AMU;
f) Conselho regional de odontologia - CRO;
g) Conselho regional de fisioterapia e de terapia ocupacional da 8ª região de saúde;
h) Conselho regional de farmácia do Paraná - Seccional noroeste;
i) Conselho regional de psicologia - CRP;
j) Núcleo regional de serviços sociais- NUCRESS

Resolução nº 30/2022/ CMS
Regulamento da 13ª conferência Municipal de Saúde

III - Usuários do sistema de saúde, que tiverem exclusivamente esta condição:

- a) Representante(s) de entidade(s) congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederação e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
b) Associação de moradores;
c) Representante(s) de entidade(s) de movimento sociais e populares organizados;
d) Sindicatos patronais de Umuarama;
e) Instituições que se destinem à proteção e à assistência a pessoas com doenças crônicas;
f) Instituições que se destinem à proteção e à assistência a pessoas com deficiências;
g) Entidade que representem aposentados e pensionistas;
h) Organizações não governamentais, com atuação na área de Saúde e meio ambiente que não recebem recursos do SUS;
i) Entidades comunitárias ligadas a educação;
j) Representante (s) de entidades de defesa do consumidor;
k) Representante (s) de organizações religiosas.

§ 1º - Fica assegurado às Conferências Locais de Saúde escolher 01 (um) representante de usuário de cada Unidade Local de Saúde, que serão credenciados como delegados à Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º - A Comissão Organizadora da 13ª Conferência regulamentará a quantidade de delegados para cada subsegmento.

§ 3º - Caso as vagas de cada subsegmento não sejam preenchidas até a data prevista no art. 6º a Comissão Organizadora remanejará as vagas para outras entidades do mesmo segmento.

TÍTULO II
CAPÍTULO I

DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 9º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

Art. 10º - Terá a 13ª Conferência Municipal de Saúde, a seguinte programação:

Dia 03 de março de 2023 (Sexta-Feira), Centro Cultural Vera Schubert

Resolução nº 30/2022/ CMS
Regulamento da 13ª conferência Municipal de Saúde

14h00min - Início do Credenciamento;
19h00min - Abertura;
19h30min - Palestra:

"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

20h15min - Debate com o Palestrante;
21h00min - Aprovação do Regimento Interno;
22h00min - Encerramento / Informes.

Dia 04 de março de 2023 (Sábado)

07h30min horas - Café; local Colégio Alfa
08h00min horas - oficinas Temáticas:

- 1º - Acesso ao SUS: Saúde como direito, desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS e a importância do controle social;
2º - Vigilância em Saúde: Saúde do Trabalhador, Agrotóxico;
3º - Saúde Mental: Prevenção, promoção e recuperação.
4º - Atenção Primária: Ordenadora das Redes de Atenção.

12h00min - Intervalo para Almoço;

14h00min - Plenária Final, local Centro Cultural Vera Schubert
16h00min - Eleição das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;
- Escolha de Delegados da 13ª Conferência Estadual de Saúde;
17h00min - Encerramento da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 11 - Serão organizadas oficinas temáticas com o objetivo de avaliar e aprofundar discussões e apresentar propostas relacionadas ao temas.

Art. 12 - Cada oficina temática terá um coordenador, indicado pela Comissão Organizadora, com a função de coordenar a reunião, promover as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo.

Art. 13 - Além do coordenador, cada oficina temática, contará com um relator, indicado pela Comissão Organizadora, e um relator adjunto, escolhido pelo grupo, que se encarregará de sintetizar as conclusões em três subtópicos: situação atual, direitos e propostas, as quais deverão compor a consolidação da versão preliminar de relatório final da 13ª Conferência Municipal.

Art. 14 - A Plenária Final contará, também, com uma mesa diretora, com as atribuições definidas nos Arts. 12 e 13, indicadas pela comissão organizadora, composta de:

Resolução nº 30/2022/ CMS
Regulamento da 13ª conferência Municipal de Saúde

- I. Coordenador;
II. Secretário
III. Relator Geral;

Parágrafo único - Compete ao Relator Geral consolidar os relatórios das oficinas Temáticas, elaborar em Ata Geral da Conferência, orientar e supervisionar a elaboração do Relatório final da Conferência e do Caderno de Diretrizes.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15 - A Conferência será presidida por um Presidente indicado pela Comissão Organizadora, na sua ausência ou eventual impedimento, por outro membro indicado pela Comissão.

Art. 16 - Para o desenvolvimento de suas atividades, a 13ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora, constituída dos seguintes membros:

- I. Presidente;
II. Secretária;
III. Membros.

Parágrafo único - São membros da Comissão Organizadora todos os integrantes do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes e Secretária Municipal de Saúde.

SEÇÃO I
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 17 - São atribuições da Comissão Organizadora.

- I. Elaborar a proposta de regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde e submetê-lo a apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
II. Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos administrativos e financeiros que o envolver;
III. Selecionar os conferencistas oficiais, bem como, deliberar sobre documentos técnicos oficiais;

Resolução nº 30/2022/ CMS
Regulamento da 13ª conferência Municipal de Saúde

IV. Credenciar delegados;

V. Selecionar os convidados da Conferência;

VI. Distribuir as cotas de delegados entre os subsegmentos;

VII. Indicar os coordenadores e relatores das oficinas temáticas;

VIII. Resolver, em última instância, as questões não previstas nesse regulamento;

IX. Elaborar o relatório final da 13ª Conferência Municipal de Saúde e promover a sua publicação.

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18 - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:

- I. Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência;
II. Convocar, quando necessário, reuniões extraordinárias da Comissão Organizadora;

Art. 19 - São atribuições do Secretário:

- I. Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais da Conferência;
II. Auxiliar o Presidente da Comissão Organizadora no Planejamento das atividades;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina da Secretária e por toda correspondência oficial da Conferência;

IV. Coordenar o credenciamento de Delegados e de Observadores;

V. Cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico relativo à Conferência junto à Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 20 - A Comissão Organizadora estará sediada no Conselho Municipal de Saúde, no Posto de Saúde Centro Cívico, na Avenida Rio Branco, nº 3603 (ao lado do Centro Cultural), Telefone (44) 3621 4141 ramal 236 ou 98497 1068, email

Resolução nº 30/2022/ CMS
Regulamento da 13ª conferência Municipal de Saúde

cmsumuarama@umuarama.pr.gov.br onde poderão ser obtidas as informações sobre o evento.

TÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 21 - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, podendo, no entanto, ser obtidos outros recursos a título de patrocínio ou apoio.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Participarão da Plenária Final todos os membros da Conferência, devidamente credenciados e que participaram das oficinas de trabalho conforme lista de presença.

Art. 23 - As propostas contidas no relatório final da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Umuarama terão caráter propositivo e servirão como diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde de Umuarama.

Parágrafo único - As propostas da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Umuarama serão consolidadas na forma de um caderno digital que será enviado a todas as entidades participantes do evento.

Art. 24 - A Plenária da Conferência Municipal de Saúde elegerá os Delegados, representantes de usuários, que irão participar da 13ª Conferência Estadual de Saúde, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento da Conferência Estadual de Saúde do Estado do Paraná.

Umuarama/PR, 17 de agosto de 2022.

Angela da Silva, Relatozora Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 30/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012, quarta reunião, nos termos do inciso XII.

Jaqueline da Silva, Presidente da Comissão Organizadora

Hermes Pimentel da Silva, Prefeito

Resolução nº 30/2022/ CMS
Regulamento da 13ª conferência Municipal de Saúde

Publicações legais

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 2.708/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LAYZA DAYANE CARLOS PESSOA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora LAYZA DAYANE CARLOS PESSOA, matrícula 994971, portadora da cédula de identidade RG nº 10.359.353-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 061.788.009-32, nomeada em 05 de Maio de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 84 (oitenta e quatro) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 4937/2020, com fruição no período de 01 de Setembro de 2022 a 24 de Novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.709/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ RENATO ARAUJO SCHRAMM, matrícula 957961, portador da cédula de identidade RG nº 1.091.480-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 301.303.879-91, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 13 de Fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 6434/2022, com fruição no período de 19 de Setembro de 2022 a 18 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.710/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TELMA CRISTINA BARBOSA ERHARDT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora TELMA CRISTINA BARBOSA ERHARDT, matrícula 852512, portadora da cédula de identidade RG nº 5.649.070-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 879.205.069-7, nomeada em 02 de Junho de 2003, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (tres) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2008/2013, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 8031/2014, com fruição no período de 05 de Setembro de 2022 a 04 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.711/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor IRINEU MARTINS MONTEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor IRINEU MARTINS MONTEIRO, matrícula 950011, portador da cédula de identidade RG nº 543177-SSP-MS, inscrito no CPF nº 527.575.019-68, nomeado em 03 de novembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 1115/2022, com fruição no período de 08 de Setembro de 2022 a 07 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.712/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ARIADINE MILRES RIBEIRO GARCIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ARIADINE MILRES RIBEIRO GARCIA, matrícula 899582, portadora da cédula de identidade RG nº 7.838.989-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 043.708.159-16, nomeada em 02 de Março de 2009, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (tres) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2009/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 9921/2014, com fruição no período de 08 de Setembro de 2022 a 07 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.713/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora JESSICA DAIANE DA SILVA ALMANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora JESSICA DAIANE DA SILVA ALMANCIO, matrícula 977991, portadora da cédula de identidade RG nº 10.836.937-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 073.955.789-02, nomeada em 06 de Julho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (tres) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 7971/2017, com fruição no período de 21 de Setembro de 2022 a 20 de Dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.714/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 810001, portadora da cédula de identidade RG nº 5.174.133-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº

929.405.369-53, nomeada em 01 de Março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (tres) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 242/2016, com fruição no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.715/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE FREIRE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 810002, portadora da cédula de identidade RG nº 5.174.133-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 929.405.369-53, nomeada em 12 de Março de 2007, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (tres) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 6650/2017, com fruição no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.716/2022
Incorpora para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora FABIANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora FABIANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1080607, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.354.643-1-SESP/PR, inscrita no CPF nº 043.330.019-19, nomeada em 03 de Agosto de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal De Esportes e Lazer, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 03 de Maio de 2021 a 02 de Agosto de 2022, perfazendo um total de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, em consonância às disposições do § 1.º do art. 24, da Lei Complementar nº 188/2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007, de acordo com o processo nº 9926/2022, a contar de 04 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.717/2022
Incorpora para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora ROMANE DE CARVALHO BENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora ROMANE DE CARVALHO BENTO, matrícula 1080615, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.250.137-3-SESP/PR, inscrita no CPF nº 077.616.629-83, nomeada em 09 de Agosto de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal De Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 01 de Março de 2021 a 08 de Agosto de 2022, perfazendo um total de 526 (quinhentos e vinte e seis) dias, em consonância às disposições do § 1.º do art. 24, da Lei Complementar nº 188/2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007, de acordo com o processo nº 10079/2022, a contar de 09 de Agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.718/2022
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares da servidora APARECIDA PONTES DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 288 de 25 de Janeiro de 2022 à servidora APARECIDA PONTES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.471.353-7-SSP-PR e inscrita no CPF nº 600.121.459-04, nomeada em 03 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Processo nº 10624/2022, retornando a sua atividade de origem, a partir de 01 de Setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.721/2022
Altera a Portaria nº 1.971 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Altera a Portaria nº 1.971 de 27 de dezembro de 2021, que concedeu Função de Gestão Pública ao servidor JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL.
Art. 2º Conceder ao servidor JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL, matrícula nº 998741, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.435.375-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 086.071.529-98, nomeado em 11 de junho de 2015, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/09/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.725/2022
Incorpora para fins de Adicional Tempo de serviço ao servidor BRUNO SILVA CARLOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor do servidor BRUNO SILVA CARLOS, matrícula 1080559, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.754.684-9-SESP/PR, inscrito no CPF nº 045.718.349-77, nomeado em 04 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 16 de maio de 2018 a 02 de setembro

de 2019, perfazendo um total de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias, em consonância às disposições do § 1.º do art. 24, da Lei Complementar nº 188/2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007, de acordo com o processo nº 8339/2022, a contar de 04 de julho de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.726/2022
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GILBERTO DEL VECHIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor GILBERTO DEL VECHIO, matrícula 924361, portador da cédula de identidade RG nº 2.136.737-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 445.950.779-04, nomeado em 17 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 3317/2020, com fruição no período de 11 de julho de 2022 a 10 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.727/2022
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical aos Profissionais da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão na Carreira aos professores abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de setembro/2020 a setembro/2022, os quais ficam enquadrados, a partir de setembro/2022, para percepimento de Progressão na Carreira estabelecido nos artigos 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:
NOME DO PROFESSOR (A)MATRÍCULADATA DE ADMISSÃOCLASSE DE AVANÇO EM SETEMBRO DE 2022
Alessandra Regina da Silva Gesualdo99779103/02/2015NIV C 17
Ana Maria da Silva Fernandes89931215/09/2009NIV C 20
Andrea Chiodi Gaspar da Silva99600102/09/2013NIV C 18
Elaine Natalina Ferrarezi Lavagnoli86177216/05/2013NIV C 18
Elisangela da Silva Sousa Joaquim91782121/09/2009NIV C 20
Jaqueline Cerozino99599102/09/2013NIV B 18
Lana Karla de Alvarenga Barradas99763109/02/2015NIV C 17
Marinilda Adamek de Jesus Assis94617106/09/2011NIV C 19
Olinda de Souza Caldas Bravin85170101/03/2001NIV C 24
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.728/2022
Designa DIANÉS MARIA PIFFER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designa DIANÉS MARIA PIFFER, matrícula 483211, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.681.559-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 773.839.589-34, nomeada em 03 de fevereiro de 1992, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal-Inspetor, designada para ocupar o cargo como Diretora de Trânsito, para responder cumulativamente, sem ônus pela Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Mobilidade Urbana, no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.729/2022
Exonerar ANDRESSA LOPES DE CARVALHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ANDRESSA LOPES DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade 14.134.014-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 107.706.439-06, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 01 de setembro de 2022, ficando revogada a portaria nº 682/2022 de 02 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.730/2022
Concede Adicional Insalubridade aos servidores ocupante do cargo de carreira de Servente Geral.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), aos servidores ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, abaixo relacionados, a partir de 01 de setembro de 2022.
ITEMMATRÍCULANOME
1454381Renivaldo Oliveira dos Santos
2942771Juliano Alves Vilela
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.731/2022
Interrompe Licença Prêmio da servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper a Portaria nº 1348 de 17 de março de 2022, que concedeu Licença Prêmio a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, matrícula 945521, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.259.719-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 024.421.199-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 05 de maio de 2022, tendo a mesma usufruído parte de sua Licença Prêmio, no período de 28 de março de 2022 a 04 de maio de 2022, ficando o restante de 54 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1252 / 2022 SEQUENCIA: 6 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 003A - JARDIM DOS PASSAROS - N.º; S/Nº -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1257 / 2022 SEQUENCIA: 6 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0003, Lote: 0003 - JARDIM SAN MARTIN II - N.º; S/Nº -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1489 / 2022 No dia 17 de agosto de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1489/2022, constata-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Sujeito Passivo: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrita(o) no CPF Nº. 83737399-88, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou ex-possuidor(a) do imóvel, sito Quadra 8009 Lote 0001, PARQUE RESIDENCIAL TOKYO, RUA ROBERTO TATENO UMEMURA, n.º, S/N.º, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4656826.

ROBERTO VOLPE CPF/CNPJ: 36151254953 CADASTRO: 3609000 QUADRA: 0007 LOTE: 003A ENDEREÇO: RUA QUERO-QUERO, S/Nº CEP: 87504517 BAIRRO: JARDIM DOS PASSAROS COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de agosto de 2022

DEVANIR MAURO RODRIGUES CPF/CNPJ: 02270797957 CADASTRO: 3362700 QUADRA: 0003 LOTE: 0003 ENDEREÇO: RUA SAU CIPRIANO, S/Nº CEP: 87508135 BAIRRO: JARDIM SAN MARTIN II COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Fiscal KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS Fiscal Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 6 / 1252 / 2022 ROBERTO VOLPE CPF/CNPJ: 36151254953 ENDEREÇO: EST CARBONEIRA, N.º KM 2: CEP: 87518000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR SÍTIO SÃO JOSÉ

COMUNICADO: 6 / 1257 / 2022 DEVANIR MAURO RODRIGUES CPF/CNPJ: 02270797957 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, N.º 2261 CASA, CONJ. RES. INDEPENDENCIA, UMUARAMA/PR., CEP: 87508-000

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA - COHAPAR CPF/CNPJ: 76592807000122 CADASTRO: 2887200 QUADRA: 0002 LOTE: 0004 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 2088 BAIRRO: CONJ R 26 DE JUNHO COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1253 / 2022 SEQUENCIA: 1 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: Lote: - ZONA I A - N.º; 4929 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1261 / 2022 SEQUENCIA: 4 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0009, Lote: 001A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º; S/Nº - N.º I-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 111, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N.ºS 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10 E 11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1262 / 2022 SEQUENCIA: 1 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0004 - CONJ R 26 DE JUNHO - N.º; 2058 -

AAVA LOTEADORA LTDA CPF/CNPJ: 13450059000123 CADASTRO: 290 QUADRA: LOTE: ENDEREÇO: AV DRANGELO DA FONSECA, 4929 CEP: 87504050 BAIRRO: ZONA I-A COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de agosto de 2022

GISELE DO NASCIMENTO SALTON CPF/CNPJ: 30001299875 CADASTRO: 6670220 QUADRA: 0009 LOTE: 001A ENDEREÇO: RUA LAURENÇO MARQUES MENDONÇA, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 1-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 111, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES N.ºS 1.2.3.4.5.6.7.8.9.10 E 11.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA - COHAPAR CPF/CNPJ: 76592807000122 CADASTRO: 2887200 QUADRA: 0002 LOTE: 0004 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 2088 BAIRRO: CONJ R 26 DE JUNHO COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 1253 / 2022 AAVA LOTEADORA LTDA CPF/CNPJ: 13450059000123 ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5843 CEP.: 87502070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

COMUNICADO: 4 / 1261 / 2022 GISELE DO NASCIMENTO SALTON CPF/CNPJ: 30001299875 ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4645, ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4060

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA - COHAPAR CPF/CNPJ: 76592807000122 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO GUADALUPE, Nº 2088, CONJ R 26 DE JUNHO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-096

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1257 / 2022 SEQUENCIA: 4 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0000, Lote: 009A - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º; 2516 - N.º 9-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09, DA SUBDIVISÃO DA DATA Nº 9-J-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1262 / 2022 SEQUENCIA: 1 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0002, Lote: 0004 - CONJ R 26 DE JUNHO - N.º; 2058 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1257 / 2022 SEQUENCIA: 4 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0000, Lote: 009A - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º; 2516 - N.º 9-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09, DA SUBDIVISÃO DA DATA Nº 9-J-3.

ESPÓLIO DE LUIZ PITINATI CPF/CNPJ: 06943179934 CADASTRO: 1399900 QUADRA: 0000 LOTE: 009A ENDEREÇO: RUA SANTO ANDRÉ, 2516 CEP: 87507230 BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA COMPLEMENTO: Nº 9-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09, DA SUBDIVISÃO DA DATA Nº 9-J-3.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA - COHAPAR CPF/CNPJ: 76592807000122 CADASTRO: 2887300 QUADRA: 0002 LOTE: 0004 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 2088 BAIRRO: CONJ R 26 DE JUNHO COMPLEMENTO: Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 29 de agosto de 2022

ESPÓLIO DE LUIZ PITINATI CPF/CNPJ: 06943179934 CADASTRO: 1399900 QUADRA: 0000 LOTE: 009A ENDEREÇO: RUA SANTO ANDRÉ, 2516 CEP: 87507230 BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA COMPLEMENTO: Nº 9-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 09, DA SUBDIVISÃO DA DATA Nº 9-J-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 1257 / 2022 ESPÓLIO DE LUIZ PITINATI CPF/CNPJ: 06943179934 ENDEREÇO: RUA PORTO SEGURO, Nº 1533 CEP.: 87501050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

COMUNICADO: 1 / 1262 / 2022 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA - COHAPAR CPF/CNPJ: 76592807000122 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO GUADALUPE, Nº 2088, CONJ R 26 DE JUNHO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-096

COMUNICADO: 4 / 1257 / 2022 ESPÓLIO DE LUIZ PITINATI CPF/CNPJ: 06943179934 ENDEREÇO: RUA PORTO SEGURO, Nº 1533 CEP.: 87501050 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR